

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 149

São Paulo

sábado, 6 de agosto de 1983

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Governador

#### GABINETE CIVIL

DECRETOS DE 05/08/83

##### NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, MIRTES REGINA MARQUES ZORROM, RG 9.171.939, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Secretário, padrone 3-A, da E.V. 2, a que se refere a L.C. 247-81, do SQC-I-QCC, vago em decorrência da exoneração de Ilda Ferreira.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 5-8-83

No processo GG-5.564-80, em que MARIA DOMICIANA DE ANDRADE MOLEDO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Diante dos elementos de instrução destes autos e do parecer 871-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço da pretensão da interessada como direito de petição, indefiro-a, porém, no tocante ao mérito, por falta de amparo legal."

No processo GG-6.131-80 c/ap. DMSCE-460-77-SENA, em que NEIDE MARIA SARIS recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 791-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço da pretensão da interessada como direito de petição, porém, no tocante ao mérito, indefiro-a por improcedente."

No processo GG-6.472-80 c/ap. DMSCE-1.093-80, em que SUELDES FRIGERO, recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Diante do parecer 817-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso do interessado e, no mérito, nego-lhe provimento, em face das conciliações dos órgãos técnicos preopinantes."

No processo GG-874-82, em que CARLOS FAUSTO RIBEIRO solicita reconsideração do despacho: "Tendo em vista a manifestação da Coordenadoria da Administração Tributária, bem como os pareceres da Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda e da Assessoria Jurídica do Gabinete, inadmiro o pedido de reconsideração do despacho formulado por Carlos Fausto Ribeiro, a fls.28, mesmo porque já obteve regular reajustamento do aluguel."

No processo GG-1.112-82 c/ap. DMSCE-1.279-78, em que ESPEDITO DO NASCIMENTO BRANDÃO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Diante do parecer 826-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, não tomo conhecimento do recurso da interessada, por sua manifesta extemporaneidade."

No processo GG-2.290-82 c/ap. DMSCE-698-81, em que LEONÍDIA OCTÁVIA LINHARI RODRIGUES recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista as manifestações do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado e da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde, bem como diante do parecer 847-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, indefiro o pedido formulado pela interessada, ficando mantida, em consequência, a decisão recorrida."

No processo GG-2.412-82 c/ap. DMSCE-2.188-81-SENA, em que AIMA REGINA REZENDE VIDRICH recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 789-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço da pretensão da interessada como direito de petição, porém, quanto ao mérito, indefiro-a, por improcedente."

No processo GG-2.715-82 c/ap. SSP-19.006-77, em que ESPERIDÃO JOSÉ IBRAHIM solicita, em grau de recurso, designação para exercer as funções de Delegado de Polícia: "À vista dos elementos informativos constantes destes autos e dos termos do parecer 819-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, não conheço, por extemporâneo, do recurso interposto pelo interessado."

No processo GG-1.057-83 c/ap. SF-48.581-63, em que é interessado ALBERTO TEIXEIRA DE ANDRADE, sobre renúncia de provimentos: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação do DDPE e à vista do pronunciamento do Secretário da Fazenda, às fls.12, acolho o pedido de renúncia dos provimentos formulado por Alberto Teixeira de Andrade, RG 4.746.121, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-1.121-83 c/ap. SS-16.013-82, em que é interessado ANDRÉ VILLELA LOMAS, sobre contagem de tempo de serviço: "Tendo em vista os elementos constantes dos autos e os termos do parecer 805-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, autorizo, em caráter excepcional, a contagem de tempo de serviço prestado pelo interessado sob o regime de credenciamento, para os efeitos legalmente cabíveis."

No processo GG-1.354-83 c/ap. SJ-207.271-83, em que é interessada ISABEL TECEDOR DE MORAES BARROS, sobre ratificação de designação: "À vista do parecer da Consultoria Jurídica da Secretaria da Justiça, aprovado pelo Titular da Pasta, bem assim, do parecer 887-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, e com fundamento no art.57, e seu § 1º, do Decreto-lei 159-69, homologo, em caráter excepcional, a Portaria 1-83, expedida pelo M. Juiz de Direito da comarca de Palmátil, pertinente à designação de Isabel Tecdor de Moraes Barros, para responder pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, do Distrito de Campos Novos Paulista, no período indicado"

No processo GG-1.379-83 c/ap. SF-11.433-82, em que é interessado GUSTAVO LEITE DA SILVA, sobre renúncia de provimentos: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação do DDPE e à vista do pronunciamento do Secretário da Fazenda, a fls.12, acolho o pedido de renúncia dos provimentos formulado por Gustavo Leite da Silva, RG 5.436.670, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-1.421-83 c/ap. SI-938-83, em que é interessado HUMBERTO PELEGRI, servidor temporário, admitido com idade superior a 70 anos: "Em face dos elementos que instruem os autos e do parecer 891-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, autorizo, em caráter excepcional, a

edição de ato de aposentadoria de Humberto Pelegri, RG 750.226, Contador, temporário, da Secretaria do Interior, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, desde a data do ingresso e até a publicação do aludido ato, compreendendo esse período para efeitos legais cabíveis."

No processo GG-2.263-83 c/ap. SF-32.688-67, em que é interessado VICENTE FELICIANO BARBOSA, sobre renúncia de provimentos: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação do DDPE e à vista do pronunciamento do Secretário da Fazenda, às fls.85, acolho o pedido de renúncia de provimentos formulado por Vicente Feliciano Barbosa, RG 3.945.906, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-2.264-83 c/ap. SF-52.773-64, em que é interessado JOSE COLOMERA, sobre renúncia de provimentos: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação do DDPE e à vista do pronunciamento do Secretário da Fazenda, às fls.103, acolho o pedido de renúncia de provimentos formulado por José Colomera, RG 4.831.988, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-2.265-83 c/aps. SF-54.912-67, SAA-632.911-67, em que é interessado MIGUEL ALVES GOMES, sobre renúncia de provimentos: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação do DDPE e à vista do pronunciamento do Secretário da Fazenda, às fls.46, acolho o pedido de renúncia de provimentos formulado por Miguel Alves Gomes, RG 5.108.925, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-2.266-83 c/aps. SF-24.529-63, DRF-1.081-66-SF, DRF-1.225-68-SF, em que é interessado OCTÁVIO BENEDITO LEME, sobre renúncia de provimentos: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação do DDPE e à vista do pronunciamento do Secretário da Fazenda, às fls.142, acolho o pedido de renúncia de provimentos formulado por Octávio Benedito Leme, RG 5.064.812, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-2.267-83 c/ap. SF-27.459-56, em que é interessado PEDRO MOREIRA, sobre renúncia de provimentos: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação do DDPE e à vista do pronunciamento do Secretário da Fazenda, às fls.76, acolho o pedido de renúncia de provimentos formulado por Pedro Moreira, RG 5.064.438, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-2.268-83 c/aps. SF-21.299-63, em que é interessado ALEXANDRE EVANGELISTA PEDROSO, sobre renúncia de provimentos: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação do DDPE e à vista do pronunciamento do Secretário da Fazenda, às fls.121, acolho o pedido de renúncia de provimentos formulado por Alexandre Evangelista Pedroso, RG 5.414.469, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-2.269-83 c/aps. SF-64.635-65, em que é interessado OSWALDO SCHACO, sobre renúncia de provimentos: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação do DDPE e à vista do pronunciamento do Secretário da Fazenda, às fls.60, acolho o pedido de renúncia de provimentos formulado por Oswaldo Schaco, RG 5.136.365, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-2.270-83 c/ap. SF-4.550-64, em que é interessado JOÃO MOREIRA DA SILVA, sobre renúncia de provimentos: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação do DDPE e à vista do pronunciamento do Secretário da Fazenda, às fls.97, acolho o pedido de renúncia de provimentos formulado por João Moreira da Silva, RG 4.753.719, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-2.271-83 c/ap. SF-4.550-64, em que é interessado JOÃO MOREIRA DA SILVA, sobre renúncia de provimentos: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação do DDPE e à vista do pronunciamento do Secretário da Fazenda, às fls.121, acolho o pedido de renúncia de provimentos formulado por João Moreira da Silva, RG 4.753.719, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-2.272-83 c/ap. SF-4.550-64, em que é interessado JOSÉ CARLOS SOARES PINTO, sobre renúncia de provimentos: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação do DDPE e à vista do pronunciamento do Secretário da Fazenda, às fls.121, acolho o pedido de renúncia de provimentos formulado por José Carlos Soares Pinto, RG 7.947.823, vago em decorrência da aposentadoria definitiva de Carvalho Miracília, classificado no Serviço de Transportes do Departamento de Administração;"

Diretor (Divisão-Nível I), padrone 1-A

JOEL SOARES PINTO, RG 7.947.823, vago em decorrência da exoneração de Francisa Conselvina Silvestre, classificado na Divisão de Administração da Coordenação de Ação Regional

#### SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

DECRETO DE 5-8-83

##### NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, para exercerem, em comissão e em jornada completa de trabalho, os cargos adiante mencionados, nos padronas das E.V. 4, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 323-83, do SQC-I-QSPS:

Diretor (Divisão-Nível II), padrone 8-A

ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO, RG 4.585.654, vago em decorrência da exoneração de Francisa Conselvina Silvestre, classificado na Divisão de Administração da Coordenação de Ação Regional

#### SECRETARIA DA JUSTIÇA

DECRETOS DE 5-8-83

##### DECLARANDO SEM EFEITO

o decreto publicado a 15-4-83, na parte em que nomeou:

EDNA RODOLFO DE OLIVEIRA, RG 2.228.436, JOSÉ RAMOS DE CARVALHO, RG 1.966.832 e ALDO LUIZ E SILVARG 2.844.362 para a partir de 16-4-83, e pelo prazo estipulado no art. 69, da Lei 9.548-66, exercerem as funções de Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado;

ERNESTO MASSA GASPARETTE, RG 1.736.294, para a partir de 16-4-83, e pelo prazo estipulado no art. 69, da Lei 9.548-66, exercer a função de Vogal da Junta Comercial do Estado;

## Sumário

	Pág
GABINETE DO GOVERNADOR .....	1
SECRETARIAS .....	
Economia e Planejamento .....	6
Informação e Comunicações .....	7
Justiça .....	7
Promoção Social .....	8
Segurança Pública .....	8
Fazenda .....	10
Agricultura e Abastecimento .....	12
Educação .....	14
Saúde .....	38
Obras e do Meio Ambiente .....	39
Transportes .....	39
Administração .....	39
Trabalho .....	49
Cultura .....	49
Indústria e Tecnologia .....	49
Esportes e Turismo .....	49
Interior .....	50
Negócios Metropolitanos .....	50
UNIVERSIDADES .....	
Universidade de São Paulo .....	50
Universidade Estadual de Campinas .....	51
Universidade Estadual Paulista .....	51

OSWALDO NEGRINI COUTINHO, RG 3.395.722, para a partir de 16-4-83, na qualidade de representante do Sindicato dos Bancos nos Estado de São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, e pelo prazo estipulado no art. 69, da Lei 9.548-66, exercer a função de Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado;

SYLVIO LUIZ NUNES FERREIRA, RG 1.558.006, para a partir de 16-4-83, na qualidade de representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, e pelo prazo estipulado no art. 69, da Lei 9.548-66, exercer a função de Vogal da Junta Comercial do Estado;

o decreto publicado a 7-5-83, na parte em que nomeou:

ARTHUR BRANDI SOBRINHO, RG 1.322.428, para a partir de 16-4-83, na qualidade de representante da Federação das Empresas de Transportes Rodoviários do Sul e Centro-Oeste do Brasil, e pelo prazo estipulado no art. 69, da Lei 9.548-66, exercer a função de Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado;

em face de opção apresentada com apoio no art. 162, do Código Judiciário, o decreto publicado a 5-7-83, pelo qual promoveu, pelo critério de merecimento, o Bel. PAULO ROBERTO DA SILVA PASSOS, Juiz de Direito, de 2a. entrância, da 1a. Vara de Poá (3a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara de Cubatão (3a. entrância), ambos da Parte Permanente do Quadro da Justiça;

NOMEANDO,

nos termos dos arts. 39 e 49, da Lei 9.548-66, a partir de 16-4-83;

DONATO PACICCO, RG 252.616, para na qualidade de representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, e pelo prazo estipulado no art. 69, do mesmo diploma legal, exercer a função de Vogal da Junta Comercial do Estado;

FRANCISCO DE ANDRADE MACHADO, RG 430.719, para na qualidade de representante do Sindicato dos Bancos nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e pelo prazo estipulado no art. 69, do mesmo diploma legal, exercer a função de Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado;

nos termos dos arts. 39 e 59, da Lei 9.548-66, JOSÉ CARLOS CINTRA DE CAMPOS, RG 1.051.521, para a partir de 16-4-83, e pelo prazo estipulado no art. 69, do mesmo diploma legal, exercer a função de Suplente de Vogal da Jun